


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.013.579/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2016
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EVOLLUX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EVOLLUX ASSESSORIA & CONSULTORIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUA 64	NÚMERO 1544	COMPLEMENTO QUADRA 008 LOTE 00007
-------------------------------	-----------------------	---

CEP 77.760-000	BAIRRO/DISTRITO ARAGUAIA II	MUNICÍPIO COLINAS DO TOCANTINS	UF TO
--------------------------	---------------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VINHASBOTELHO@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9957-4505/ () 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 2/06/2024
------------------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/07/2024** às **09:13:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. 3c5fc496

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

EVOLLUX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA

CNPJ n. 24.013.579/0001-95

Certidão emitida em: 27/01/2026, às 11:46:20 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 27/01/2026, 11:46:23



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCAN
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: EVOLLUX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA
CPF/CNPJ: 24.013.579/0001-95
Endereço: RUA RUA 64, Nº1544, QD. 08, LT07
Bairro: ARAGUAIA II
Cidade: COLINAS DO TOCANTINS-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCAN**, até a presente data.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 71290 - 1
Dispositivo Legal: Lei Municipal Nº 1551/2017 - Art. 159.
Emitido em: 27/01/2026
Validade: 26/02/2026
Código Verificador: zzMaQeGSBKY7



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7554831



Validador

56018589075195998319906569009055

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:****RAZÃO SOCIAL:**

CNPJ : 24.013.579/0001-95

INSCRIÇÃO ESTADUAL:**ATIVIDADE ECONÔMICA:****ENDEREÇO:****MUNICÍPIO:****FINALIDADE:**

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - 11h 59m 29s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EVOLLUX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 24.013.579/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:57:57 do dia 27/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2026.

Código de controle da certidão: **CEA5.1224.FFF5.BC7A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.013.579/0001-95
Razão Social: EVOLLUX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA
Endereço: RUA RUA 64 1544 QUADRA0008 / ARAGUAIA II / COLINAS DO TOCANTINS / TO / 77760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2026 a 15/02/2026

Certificação Número: 2026011704076284220970

Informação obtida em 27/01/2026 11:58:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 24.013.579/0001-95

Certidão n°: 5526359/2026

Expedição: 27/01/2026, às 12:00:00

Validade: 26/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° **24.013.579/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA**

24.013.579 DANILLO DE SOUZA RIBEIRO DA SILVA BOTELHO

CNPJ: 24.013.579/0001-95

DANILLO DE SOUZA RIBEIRO DA SILVA BOTELHO, BRASILEIRO, natural de Cachoeira do Arari/PA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido em 01/01/1996, nº do CPF 054.749.291-02, e da Carteira de Identidade (RG) nº 1.076.945 2ª Via SSP-TO expedida em 27/10/2017, residente e domiciliado à Rua 64 nº1544 QD. 0008 LT.0007 Bairro Araguaia II município de Colinas do Tocantins-TO CEP:77.760-000. Na condição de empresário individual sob o nome empresarial 24.013.579 DANILLO DE SOUZA RIBEIRO DA SILVA BOTELHO, com sede na Rua 64 nº1544 Bairro Araguaia II município de Colinas do Tocantins-TO CEP:77.760-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 17800558884 em 20/01/2016 e no CNPJ sob nº 24.013.579/0001-95, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE LIMITADA.

CLÁUSULA 1ª Fica transformada esta empresa individual em SOCIEDADE LIMITADA, passando a firma social a ser **EVOLLUX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**, e usará a expressão EVOLLUX ASSESSORIA & CONSULTORIA como nome fantasia, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª O acervo da empresa individual, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada, ora transformada.

CLÁUSULA 3ª A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA 64 N° 1544, QD. 0008 LT.007 Bairro ARAGUAIA II, cidade de Colinas do Tocantins -TO CEP: 77.760-000.

CLÁUSULA 4ª A sociedade passará a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como sede única serão exercidas as atividades de PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

EVOLLUX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA

DANILLO DE SOUZA RIBEIRO DA SILVA BOTELHO, BRASILEIRO, natural de Cachoeira do Arari/PA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido em 01/01/1996, nº do CPF 054.749.291-02, e da Carteira de Identidade (RG) nº 1.076.945 2ª Via SSP-TO expedida em 27/10/2017. residente e domiciliado à Rua 64 nº1544 QD. 0008 LT.0007 Bairro Araguaia II município de Colinas do Tocantins-TO CEP:77.760-000.

RESOLVE NESTE ATO CONSTITUIR UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade girará sob o nome empresarial: **EVOLLUX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**, e usará a expressão EVOLLUX ASSESSORIA & CONSULTORIA como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA 64 N° 1544, QD. 0008 LT.007 Bairro ARAGUAIA II, cidade de Colinas do Tocantins -TO CEP: 77.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como sede única serão exercidas as atividades de PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE N° 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

CNAE N° 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;

CNAE N° 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

CNAE N° 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

CNAE N° 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

CNAE N° 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, f, Decreto n° 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de janeiro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL (art. 997, III e IV e arts. 1.052 e 1.055, CC)

O capital social da sociedade é de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país pelo sócio da seguinte forma:

Sócio	N° de Quotas	Valor	Percentual (%)
Danillo de Souza Ribeiro da Silva Botelho	30.000	R\$ 30.000,00	100
Total	30.000	R\$ 30.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO (arts. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 do CC)

A administração da sociedade limitada será exercida pelo sócio **DANILLO DE SOUZA RIBEIRO DA SILVA BOTELHO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934/94)

O sócio administrador da sociedade declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade limitada unipessoal poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRO LABORE

O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS FILIAIS (art. 1.000, CC)

A sociedade limitada poderá a qualquer tempo sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENQUADRAMENTO (ME ou EPP)

O sócio único declara que a sociedade limitada se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

O sócio único elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

COLINAS DO TOCANTINS – TO, 10 DE JULHO DE 2024

DANILLO DE SOUZA RIBEIRO DA SILVA BOTELHO
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EVOLLUX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05474929102	DANILLO DE SOUZA RIBEIRO DA SILVA BOTELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2024 07:41 SOB Nº 17200881447.
PROTOCOLO: 240470079 DE 15/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410002278. CNPJ DA SEDE: 24013579000195.
NIRE: 17200881447. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/07/2024.
EVOLLUX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL

www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ANGLO

Elevo By Anglo Cursos | Ensino Elevado

Elevo By Anglo Cursos - Ensino Elevado
Centro de Formação e Desenvolvimento
CNPJ: 57.921.693/0001-72
www.anglocursos.com.br



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

CERTIFICAMOS QUE

DANILLO DE SOUZA RIBEIRO DA SILVA BOTELHO

Portador do CPF **054.749.291-02**, concluiu com sucesso o curso on-line de **Direito Administrativo**.

Carga horária:
160 Horas

Conclusão:
08 de Janeiro 2026

Verificação:
QYK5UFF

QR CODE



006097

Embasmamento Legal: Os cursos oferecidos pela Elevo By Anglo Cursos - Ensino Elevado têm base legal constituída pelo Decreto Presidencial nº 5.154, e nossa metodologia segue as normas do MEC através da resolução CNE nº 04/99, Art 11.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Módulo 1: Generalidades e Características do Direito Administrativo
- Módulo 2: Conceituação e Ramos do Direito
- Módulo 3: Fontes e Codificação do Direito Administrativo
- Módulo 4: Interpretação das Normas Administrativas
- Módulo 5: Elementos, Hierarquia e Mecanismos Constitucionais de Controle das Normas Administrativas
- Módulo 6: Espécies Normativas e Definição de Estado
- Módulo 7: Órgãos e Agentes Públicos: Classificação e Investidura
- Módulo 8: Administração Pública e seus Princípios Básicos
- Módulo 9: Poderes e Atos Administrativos
- Módulo 10: Processo Administrativo: Princípios, Fases e Modalidades
- Módulo 11: Responsabilidade Administrativa e Improbidade Administrativa
- Módulo 12: Controle da Administração Pública e O Estado de Direito
- Módulo 13: Licitações e Contratos Administrativos
- Módulo 14: Regime Jurídico Administrativo
- Módulo 15: Administração Indireta e suas Entidades

Nota:

100.00

Nome do curso:

Direito AdministrativoCarga horária:
160 HorasConclusão:
08 de Janeiro 2026Verificação:
QYKSUFF

Data de Expedição:

São Paulo, 08 de Janeiro 2026

QR CODE



gov.br Documento assinado digitalmente
DANILLO DE SOUZA RIBEIRO DA SILVA BOTELHO
Data: 08/01/2026 10:21:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nome do(a) aluno(a):

Danillo De Souza Ribeiro Da Silva BotelhoCPF: **054.749.291-02**

ELEVO BY ANGLO CURSOS

CNPJ: 57.941.638/0001-72

Rua: *Danillo De Souza Ribeiro*

Cidade: SÃO PAULO - SP

CEP: 01000-000

Diretora Geral

Elevo By Anglo

006098

Certificado



VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

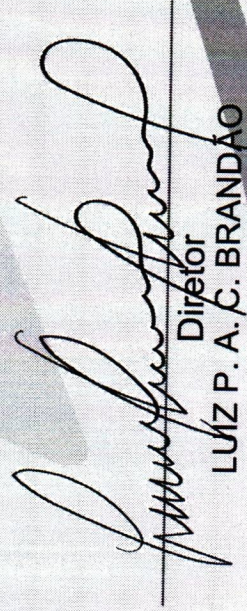
O Centro Educacional de Desenvolvimento Profissional (CEDEP) confere a

DANILLO DE SOUZA RIBEIRO DA SILVA BOTELHO

o presente certificado, referente a sua aprovação no curso

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

concluído no período de **17/06/2024** a **05/07/2024** com a carga horária de **100** horas



Diretor
LUIZ P. A. C. BRANDÃO

CEDEP
Centro Educacional de Desenvolvimento Profissional

660000

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

REFORMA DESENVOLVIMENTISTA - 9 horas
REFORMA GERENCIAL BRASILEIRA - 9 horas
PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 9 horas
PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - 9 horas
CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 9 horas
A RELEVÂNCIA DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 9 horas
ORIGENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA - 9 horas
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E A TENDÊNCIA MUNDIAL - 9 horas
LEI 1171/94 - ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL - 9 horas
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - 9 horas
O PAPEL DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPPS) NO DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA NO BRASIL - 10 horas

Aprovação: 80 pontos

18.182.849/0001-99

CENTRO EDUCACIONAL
DE DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - ME

Rua Coronel Portaz nº 62/201
Centro - CEP 37.470-000
São Lourenço - MG



Para conferir a autenticidade do certificado, acesse:

WWW.GRUPOEDUCACIONALCEDEP.COM.BR

Certificado registrado com o nº: **1920490326**

Certificado emitido em conformidade com o Decreto Federal nº 5.154/04.

000100




DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que **DANILLO DE SOUZA RIBEIRO DA SILVA BOTELHO**, matrícula 180554, é acadêmico regularmente matriculado e está frequentando o 1º semestre letivo de 2026 no Curso de DIREITO, turno NOTURNO.

Declaramos ainda que o referido acadêmico está cursando o 9º PERÍODO do curso com as seguinte disciplinas:

<u>CÓDIGO</u>	<u>DISCIPLINA</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>
213	RESPONSABILIDADE CIVIL	30
26	DIREITO PENAL - PARTE ESPECIAL II	60
61	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	95
83	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	30
235	DIREITO AMBIENTAL E AGRÁRIO	60
245	ATIVIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO IX	40

Guaraí, 15 de janeiro de 2026


Ana Paula Neres Cirqueira
Secretária Acadêmica



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO
CNPJ: 37.421.112/



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO/TO**, inscrita no CNPJ 37.421.112/0001-26, com sede na Avenida Vitória Régia, Sem Número, Centro, CEP 77708-000, Taboão/TO, neste ato representado pelo atual Prefeito, o senhor Jason Marinho de Oliveira. Conforme as atribuições a mim impostas, declaro para os devidos fins que a empresa **EVOLLUX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **24.013.579/0001-95**, com sede na Rua 64, nº 1544, Araguaia II, CEP: 77760-000, Colinas do Tocantins – TO, representada pelo Sr. Danillo de Souza Ribeiro da Silva Botelho, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 054.749.291-02, prestou serviços a este Município dentro dos padrões técnicos exigidos.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO:

Prestação de serviços de apoio administrativo e assessoria em gestão pública, promovendo a melhoria dos processos internos, o fortalecimento da eficiência administrativa, bem como suporte técnico-operacional às atividades do Município de Taboão – TO.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Junho a dezembro de 2025

LOCAL DE EXECUÇÃO:

Prefeitura Municipal de Taboão – TO.

Declaro que os serviços fornecidos pela empresa **EVOLLUX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **24.013.579/0001-95** foram executados de acordo com as normas, legislações e padrões de qualidade exigidos, atendendo plenamente às necessidades administrativas deste Município.

O presente atestado é emitido para fins de comprovação de capacidade técnica da empresa acima citada, podendo ser utilizado em processos licitatórios e demais situações que assim o exijam.

Taboão – TO, 27 de janeiro de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA:871840791
Assinado de forma digital por
JASON MARINHO DE
OLIVEIRA:87184079191
Dados: 2026.01.27 11:36:37
-03'00'

JASON MARINHO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

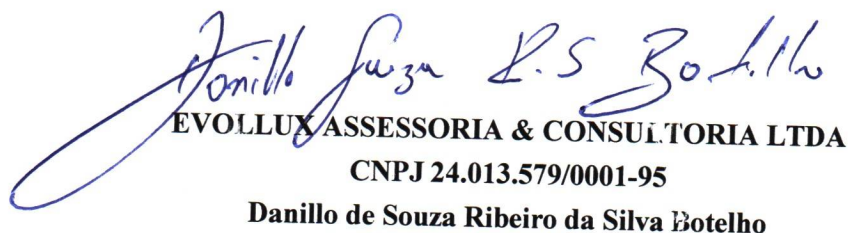
**EVOLLUX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**

Processo Administrativo nº 047/2026
Ref.: Dispensa de Licitação Nº. 036/2026

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA

A empresa **EVOLLUX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 24.013/579/0001-95, estabelecida na Rua 64, nº 1544, QD 08, LT 07, Bairro Araguaia II, na cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, 25 de fevereiro de 2026.


EVOLLUX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA
CNPJ 24.013.579/0001-95
Danilo de Souza Ribeiro da Silva Botelho

**EVOLLUX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**

Processo Administrativo nº 047/2026
Ref.: Dispensa de Licitação Nº. 036/2026

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE

A empresa **EVOLLUX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 24.013/579/0001-95, estabelecida na Rua 64, nº 1544, QD 08, LT 07, Bairro Araguaia II, na cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Que comunicará qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, 25 de fevereiro de 2026.

**EVOLLUX ASSESSORIA & CONSULTORIA
LTDA**

CNPJ 24.013.579/0001-95

Danillo de Souza Ribeiro da Silva Botelho

**EVOLLUX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**

Processo Administrativo nº 047/2026
Ref.: Dispensa de Licitação Nº. 036/2026

DECLARAÇÃO DE MEI, ME e EPP

A empresa **EVOLLUX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 24.013/579/0001-95, estabelecida na Rua 64, nº 1544, QD 08, LT 07, Bairro Araguaia II, na cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado, sob as penas da lei, que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da LC 123/2006, e

() possui (x) não possui

Restrições referentes à regularidade fiscal, as quais serão sanadas em até cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco.

Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, 25 de fevereiro de 2026.


EVOLLUX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA
CNPJ 24.013.579/0001-95

Danillo de Souza Ribeiro da Silva Botelho

**EVOLLUX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**

Processo Administrativo nº 047/2026
Ref.: Dispensa de Licitação Nº. 036/2026

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa **EVOLLUX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 24.013/579/0001-95, estabelecida na Rua 64, nº 1544, QD 08, LT 07, Bairro Araguaia II, na cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68, da Lei 14.133/2021, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, 25 de fevereiro de 2026.

EVOLLUX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA

CNPJ 24.013.579/0001-95

Danillo de Souza Ribeiro da Silva Botelho

**EVOLLUX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**

Processo Administrativo nº 047/2026
Ref.: Dispensa de Licitação Nº. 036/2026

**DECLARAÇÃO DE RESERVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS
DA PREVIDÊNCIA**

A empresa **EVOLLUX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 24.013/579/0001-95, estabelecida na Rua 64, nº 1544, QD 08, LT 07, Bairro Araguaia II, na cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, por seu representante legal abaixo assinado DECLARA, sob as penalidades da lei que, cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, 25 de fevereiro de 2026.

EVOLLUX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA

CNPJ 24.013.579/0001-95

Danillo de Souza Ribeiro da Silva Botelho



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fone nº (**63) 3422 1241

NOTIFICAÇÃO

Gilcia Dayane Ferreira Viana, agente de contratação, do Departamento de contratos da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. Pelo presente termo, fica NOTIFICADO, a empresa, EVOLLUX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 24.013/579/0001-95, estabelecida na Rua 64, nº 1544, QD 08, LT 07, Bairro Araguaia II, na cidade de Colinas do Tocantins, para apresenta certidões atualizadas, **Municipal, estadual, FGTS no prazo de 03 dias uteis.**

Bernardo Sayão, 27 de fevereiro de 2026.

Gilcia Dayane Ferreira Viana
Agente de contratação



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCAN
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: EVOLLUX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA

CPF/CNPJ: 24.013.579/0001-95

Endereço: RUA RUA 64, Nº1544, QD. 08, LT07

Bairro: ARAGUAIA II

Cidade: COLINAS DO TOCANTINS-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCAN**, até a presente data.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 72468 - 1

Dispositivo Legal: Lei Municipal Nº 1551/2017 - Art. 159.

Emitido em: 03/03/2026

Validade: 02/04/2026

Código Verificador: Elu6acBYb7en

006110



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7685717



Validador

60486885758569592794598449662696

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: 24.013.579/0001-95

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 2 de Março de 2026 - 09h 27m 53s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.013.579/0001-95
Razão Social: EVOLLUX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA
Endereço: RUA RUA 64 1544 QUADRA0008 / ARAGUAIA II / COLINAS DO TOCANTINS / TO / 77760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2026 a 25/03/2026

Certificação Número: 2026022410506284220994

Informação obtida em 02/03/2026 09:27:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br